

PRAZO

De 15 de abril a 15 de junho de 2018

PEDIDO DE MATRÍCULA

- Efetuado pela Internet, no Portal das Escolas em (www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão;
- Via correio eletrónico - matriculas@aeaa.pt; (*Impressos disponíveis em www.aeaa.pt*)
- De modo presencial na secretaria (SAE) da Sede do Agrupamento das 9h às 14h (não serão rececionadas matrículas noutra horário).

DESTINATÁRIOS

- Crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2018 (*matricula obrigatória conforme ponto 6 do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 6/2018*);
- Crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018 (*matricula facultativa de caráter condicional conforme ponto 7 do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 6/2018*) - (obrigatório preencher a Declaração de Matrícula Condicional).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

| <u>DO ALUNO</u> | <u>DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO</u> |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação (CC, BI ou assento);• Cartão de utente de saúde (SNS);• Cartão de contribuinte (NIF);• Cartão de Segurança Social (NISS);• Boletim de vacinas atualizado;• 1 Fotografia tipo passe atualizada (OBRIGATÓRIO);• Declaração da Segurança Social (para alunos que pretendam beneficiar da Ação Social Escolar). | <ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação (CC, BI, ou passaporte);• Cartão de contribuinte (NIF);• Comprovativo de morada (cópia de 1 documento da água, luz, atestado de residência);• Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária; |

ALMOÇOS

O impresso da CMVFX é de preenchimento **OBRIGATÓRIO** apenas para os alunos que pretendem usufruir das refeições escolares;

FICHA SOCIOLINGUÍSTICA

Obrigatório o seu preenchimento para **alunos estrangeiros**, de acordo com a legislação do PLNM em vigor.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Caso pretenda beneficiar deste subsídio, deverá preencher o impresso próprio e entregar o mesmo nos Serviços de Administração Escolar ou via correio eletrónico (matriculas@aeaa.pt), anexando obrigatoriamente os respetivos documentos:

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia da Declaração da Segurança Social (escalão do abono de família) referente ao ano de 2018.

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril de 2018.

Todas as fotocópias efetuadas no agrupamento, têm um custo de **0,10€** (impressão simples) e **0,15€** (frente e verso).

PRAZO

De 15 de abril a 15 de junho de 2018

PEDIDO DE MATRÍCULA

- Efetuado pela Internet, no Portal das Escolas em (www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão;
- Via correio eletrónico - matriculas@aeaa.pt; (*Impressos disponíveis em www.aeaa.pt*)
- De modo presencial na secretaria (SAE) da Sede do Agrupamento das 9h às 14h (não serão rececionadas matrículas noutra horário).

DESTINATÁRIOS

- Crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2018 (*matricula obrigatória conforme ponto 6 do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 6/2018*);
- Crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018 (*matricula facultativa de caráter condicional conforme ponto 7 do artigo 5º do Despacho Normativo n.º 6/2018*) - (obrigatório preencher a Declaração de Matrícula Condicional).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

| <u>DO ALUNO</u> | <u>DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO</u> |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação (CC, BI ou assento);• Cartão de utente de saúde (SNS);• Cartão de contribuinte (NIF);• Cartão de Segurança Social (NISS);• Boletim de vacinas atualizado;• 1 Fotografia tipo passe atualizada (OBRIGATÓRIO);• Declaração da Segurança Social (para alunos que pretendam beneficiar da Ação Social Escolar). | <ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação (CC, BI, ou passaporte);• Cartão de contribuinte (NIF);• Comprovativo de morada (cópia de 1 documento da água, luz, atestado de residência);• Comprovativo da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária; |

ALMOÇOS

O impresso da CMVFX é de preenchimento **OBRIGATÓRIO** apenas para os alunos que pretendem usufruir das refeições escolares;

FICHA SOCIOLINGUÍSTICA

Obrigatório o seu preenchimento para **alunos estrangeiros**, de acordo com a legislação do PLNM em vigor.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Caso pretenda beneficiar deste subsídio, deverá preencher o impresso próprio e entregar o mesmo nos Serviços de Administração Escolar ou via correio eletrónico (matriculas@aeaa.pt), anexando obrigatoriamente os respetivos documentos:

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia da Declaração da Segurança Social (escalão do abono de família) referente ao ano de 2018.

LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril de 2018.

Todas as fotocópias efetuadas no agrupamento, têm um custo de **0,10€** (impressão simples) e **0,15€** (frente e verso).